



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 6 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01214 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87A67177C67B1D9BD9851C605D43918C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, NOTIFICA OS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPARECEREM AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
- PORTARIA Nº 30/2024, 06 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. FÁBIO SANTANA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 31/2024, 06 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. VALÉRIA MACEDO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 025/2024, 06 DE JUNHO DE 2024. "CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RUY BARBOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 26/2024, 06 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A TÍTULO DE DESIMCOMPATIBILIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18/05/1990 DO SR. MARIVALDO LEITE NASCIMENTO, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY
- DECRETO Nº 27/2024, 06 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TÂNIA LARANJEIRA CARVALHO GOMES, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 26/2024, 06 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A TÍTULO DE DESIMCOMPATIBILIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18/05/1990 DO SR. MARIVALDO LEITE NASCIMENTO, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **NOTIFICA** os servidores públicos abaixo relacionados, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Notificação**, para tratar da regularização da situação funcional destes servidores, em atendimento aos termos do Art. 37, §14 da Constituição Federal c/c o Decreto Municipal nº. 017/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

AMILTON LIMA DOS SANTOS- Matrícula nº. 10497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ARLETE SANTOS PIEDADE DA SILVA - Matrícula nº. 10555

LULIA SOUSA PEREIRA FERREIRA - Matrícula nº. 10393

NEUZA MARIA FERREIRA DE FREITAS - Matrícula nº. 10562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANA MARIA ARAÚJO MELO – Matrícula nº. 10159

ANISIA DA SILVA MACÊDO – Matrícula nº. 10107

DALVA OLIVEIRA SERRA – Matrícula nº. 10214

DEANNE CRISTINA PONTUAL POMONET – Matrícula nº. 10214

DOLORES ARAÚJO QUEIROZ – Matrícula nº. 10126

GILDALVA DE SOUSA RIBEIRO MATOS – Matrícula nº. 10007

GIVALDO LIMA DOS SANTOS – Matrícula nº. 10587

LINDINALVA ARAÚJO PESSOA – Matrícula nº. 10071

MARIA CELESTE GONZAGA DOS SANTOS – Matrícula nº. 10600

MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA – Matrícula nº. 10090

MARIA LUCIA CONCEIÇÃO SILVA – Matrícula nº. 10260

MARICELMA SANTOS PINHEIRO SANTANA – Matrícula nº. 10352

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

ROSANA GOES LEFUNDES SOUZA – Matrícula nº. 10540

ROSINEIDE SOUSA ALMEIDA – Matrícula nº. 10025

TERTULINA FERREIRA MENDES – Matrícula nº. 10270

ZILMA MACEDO DE ARAÚJO FERREIRA – Matrícula nº. 10049

Desta forma, ficam NOTIFICADOS os servidores supramencionados, para que atendam ao teor desta NOTIFICAÇÃO, ressaltando que o não atendimento desta no prazo ora estabelecido implicará na execução das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público.

Ruy Barbosa (BA), 06 de junho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 30/2024, 06 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Fábio Santana Brito, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SR. FÁBIO SANTANA BRITO**, servidor efetivo (Guarda Municipal), lotado junto a Secretaria de Administração, período de 15/05/2024 à 14/08/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 17 de maio de 2024.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de junho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 31/2024, 06 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Valéria Macedo de Souza, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. VALÉRIA MACEDO DE SOUZA**, servidora efetiva (Agente Comunitária de Saúde), lotada junto a Secretaria de Saúde, período de 01/06/2024 à 29/08/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de junho de 2024.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de junho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2024, 06 de junho de 2024.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ruy Barbosa e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS e em consonância com as necessidades de saúde da população baiana;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração,

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e os Planos Municipais de Saúde);

VII – Potencializar os trabalhos das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu(mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a realizar-se no dia 07 de junho de 2024, em Ruy Barbosa-Ba, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde de Ruy Barbosa.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial disporá a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de junho de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2024, 06 de junho de 2024.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ruy Barbosa e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS e em consonância com as necessidades de saúde da população baiana;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração,

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e os Planos Municipais de Saúde);

VII – Potencializar os trabalhos das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu(mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a realizar-se no dia 07 de junho de 2024, em Ruy Barbosa-Ba, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde de Ruy Barbosa.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial disporá a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de junho de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 27/2024, 06 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Tânia Laranjeira Carvalho Gomes, para o cargo de Secretária de Administração do Município de Ruy Barbosa- Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. TÂNIA LARANJEIRA CARVALHO GOMES**, para o cargo de Secretária de Administração do Município de Ruy Barbosa- Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de junho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 26/2024, 06 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 do Sr. Marivaldo Leite Nascimento, do cargo de Secretário de Administração do Município de Ruy Barbosa- Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 o Sr. MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**, do cargo de Secretário de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de junho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1